



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.955, de 13 de Setembro de 2.023.

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 2.149. Emenda Parlamentar nº 2023.177.46726 do Deputado Estadual Edson Giriboni - Custeio, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da emenda no valor de R\$ 150.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 11/09/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.149. Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Edson Giriboni - Custeio, e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com recursos da emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.149 EM. Parl. nº 2023.177.46726 – Dep. Est.
Edson Giriboni

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 648

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 150.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 13 de Setembro de 2023.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021